



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

LEI Nº 1.182, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o inciso III do artigo 1º da Lei nº 804, de 06 de junho de 2013, e dá outras providências.

O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O inciso III do art. 1º da Lei Municipal nº 804, de 06 de junho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“III - Gratificação: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito